

Reunião com o Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas

Os representantes dos empregados reuniram-se, no último dia 27 de abril, com o Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas - DAG, Senhor Eliomar Ferreira. Na oportunidade foram discutidos vários assuntos que estão na ordem do dia dos funcionários.

Avaliação para quem não aderiu ao PCR – Segundo o DAG, haverá avaliação para quem não aderiu ao PCR, tanto que está sendo providenciado um formulário para esse grupo.

Os representantes dos empregados solicitaram mais agilidade no processo, pois se entende que este é o momento ideal para efetivar a avaliação e definir a situação desse grupo.

Avaliação no SGD dos Cedidos/Requisitados – De acordo com as informações, todos os Cedidos/Requisitados serão avaliados no SGD e a avaliação será encaminhada para a empresa de origem. Aquele que tiver direito a receber, dentro da política do SGD, a Eletrobras está recomendando o envio da verba do mérito junto à empresa de origem, ou seja, o pagamento será efetuado pela empresa de origem.

Deixamos claro que não deve ser uma recomendação e sim uma determinação da Eletrobras como holding, pois nada mais justo, que todos que sejam avaliados recebam o que lhe é de direito.

Pagamento do SGD e do 1,5% de antiguidade – Cobramos que a empresa informasse aos trabalhadores a data que serão pagas as verbas pertinentes ao SGD e a antiguidade, conforme pactuado ACT 2011/2012. O DAG informou que devido alguns ajustes ocorridos no sistema, o pagamento se dará no próximo mês. Quem for contemplado com mérito, o pagamento será feito no contracheque de maio, este, liberado em junho e retroativo a março. Quem não for contemplado, receberá a antiguidade no contracheque de maio, pago em junho, sem retroatividade.

O prazo para interpor **recurso**ⁱ do resultado da avaliação será comunicado pelo DAG.

Lembramos que o recurso é feito em três etapas, sendo a primeira a importante reunião de feedback com os empregados, que acreditamos ter acontecido no prazo determinado pela empresa.

Resolução 254 da ANS - Cobramos resposta para a Carta Aeel nº 046/2012, referente à Resolução 254 da Agência Nacional de Saúde – ANS que versa sobre a readequação dos planos de saúde, inclusive o da Eletrobras.

Fomos informados que em breve será marcada uma apresentação com a Eletros, Eletrobras e Representação dos Trabalhadores, para elucidar as dúvidas e considerações a respeito do assunto.

Deixamos claro que essa apresentação tem que ser o mais breve possível, uma vez que tais readequações entrarão em vigor a partir de 04 de agosto de 2012.

Desconto para Eletros na empresa de origem do requisitado – Apesar de ser um assunto antigo, voltamos a cobrar da empresa uma solução para a situação dos requisitados que não são ocupantes de cargo de chefia, só podem contribuir sobre o salário que recebem na empresa de origem.

O gerente do DAG ratificou que esse procedimento se torna inviável no momento, uma vez que há impedimentos que viabilizem a contribuição para planos de previdência complementar a empregados que não estejam em cargos de chefias.

Mais uma vez a representação dos empregados insiste por um ato de justiça, pois todos os requisitados deveriam ter o mesmo tratamento. Estaremos buscando novamente esse pleito nas discussões do ACT Específico.

A Diretoria, em 03 de maio de 2012

ⁱ GUIA DO SGD - Conheça o Sistema de Gestão do Desempenho (SGD)

Recurso

Em caso de divergência no resultado da avaliação, o empregado poderá solicitar a revisão de sua avaliação. A etapa de recurso segue o seguinte rito:

- 1º) Recurso ao superior imediato (no momento da reunião de *feedback*).
- 2º) Recurso à gerência superior (caso não haja consenso na reunião de *feedback*).
- 3º) Recurso ao CMA* (caso não haja consenso com a gerência superior).

O empregado deverá identificar a meta a que está recorrendo e apresentar argumentos para seu recurso, aguardando o posicionamento do seu superior imediato em 1ª instância. Caso não haja consenso o empregado poderá recorrer às instâncias superiores.

***Comitê Multidisciplinar de Ascensão - CMA:** Comitê permanente, formalmente designado, que analisa e indica candidatos à ascensão para o nível de complexidade imediatamente superior de seu cargo, subsidia a decisão da Diretoria quanto à ocupação das funções especiais, acompanha todas as fases do SGD, julga recursos em última instância, além de zelar pelas regras do SGD e pelas metas de sua Diretoria.